



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	48610.010681/2018
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0930/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1007
DATA	16/01/2020
RD Nº	0008/2020

ASSUNTO

Julgamento do Recurso Administrativo Interposto pela Petra Energia em Processo de Aplicação de Penalidade

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0930, de 2 de dezembro de 2019, no Parecer nº 236/2019/SEP-E -ANP e no Parecer nº 01303/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela PETRA ENERGIA S.A. contra a decisão que a condenou ao pagamento de multa, com fundamento no art. 3º, XVII, da Lei nº 9.847/99 e infringência ao art. 8º da Resolução ANP nº 25/2015, decorrente do auto de infração nº 809.000.18.33.474063 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO